LEI Nº 1.845/2.009

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de São Mateus do Sul, e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

ART. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município no Exercício de 2.009, no valor de R$ 3.342.616,57 (três milhões trezentos e quarenta e dois mil seiscentos e dezesseis reais e cinqüenta e sete centavos), conforme seguinte discriminação:

ÓRGÃO		:	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		:	Secretaria Municipal de Obras Públicas		
0206	15.452.0006.2.037	:	Manut. Gabinete Secretario de Obras		
	3.0.00.00.00.00	:	Despesas Correntes		
	3.3.90.39.00.00	:	Outros Serv. Terc- pessoa jurídica	Fonte:1757	119.806,47
ÓRGÃO		:	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		:	Secretaria Municipal de Obras Públicas		
0206	26.782.0008.1.012	:	Construção de Pontes e Bueiros		
	4.0.00.00.00.00	:	Despesa Capital		
	4.4.90.51.00.00	:	Obras e Instalações	Fonte:1757	192.584,77
0206	26.782.0007.1.013	:	Construção de Ciclovias		
	4.0.00.00.00.00	:	Despesa Capital		
	4.4.90.51.00.00	:	Obras e Instalações	Fonte:1757	59.087,29
0206	26.782.0007.2.041	:	Pavimentação de Ruas e Avenidas		
	4.0.00.00.00.00	:	Despesa Capital		
	4.4.90.51.00.00	:	Obras e Instalações	Fonte:1757	2.971.138,04
			TOTAL GERAL.....R$		3.342.616,57

ART. 2º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado como recurso financeiro o excesso de arrecadação na própria fonte de recurso, através do Convênio Nº.: 1450.0039315.08.4, firmado com o Município e Petróleo Brasileiro S/A:

FONTE DE RECURSO:1757 3.342.616,57

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

São Mateus do Sul, 06 de fevereiro de 2.009.

Luiz Adyr Gonçalves Pereira
Prefeito Municipal